



AUTORIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Eu, Aurélio Suenes de Resende, Prefeito Municipal de São João del-Rei, no exercício das competências que me são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 14.770/2023, e demais legislações pertinentes, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a licitação é inexigível quando da " contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

O presente processo tem por objeto determinar as condições que disciplinam a contratação do artista Neginho da Beija-Flor que se apresentará no evento Carnaval Cultural de São João del-Rei no dia 13 de fevereiro de 2026 às 20h.

Determino que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias, com a juntada dos documentos técnicos pertinentes, incluindo os pareceres da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município, para análise e validação jurídica da contratação.

Sem mais para o momento.

São João del-Rei, 12 de Janeiro de 2026

AURELIO SUENES DE
RESENDE:036329366
33

Assinado de forma digital por
AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936633
Dados: 2026.01.12 14:57:05
-03'00'

Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal de São João del-Rei